



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 620, de 23 de setembro de 1999.

Determina a mudança de nome e logradouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ~~ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES DE SÁ~~, a antiga Escola Municipal Córrego de Boa Vista, localizada na Zona Rural (Fazenda Vinico), deste Município.

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Municipal Jose Fernandes de Oliveira, a antiga Escola Municipal Córrego da Boa Vista, localizada na zona Rural (Fazenda Vínico), deste município, onde será denominada Escola Municipal José Fernandes de Sá. (Nova redação dada pela LEI N° 747, de 20 de novembro de 2007.)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de setembro de 1999.

EDSON AMANCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de setembro de 1999.

Secretário Municipal de Administração